

MUNICÍPIO DE GOLEGÃ

EDITAL Nº 36 / 2022

Citação Edital - Dora Isabel Soares Lourenço Belo

-----António Carlos Costa Camilo, Presidente da Câmara Municipal da Golegã:

-----Faz público, que de acordo com:

NOTIFICAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 50.º DO REGIME GERAL DAS CONTRAORDENAÇÕES
Dora Isabel Soares Lourenço Belo
NIF - 215 372 980
IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
Procedimento por Contraordenação n.º 3/2022 Entidade Administrativa: Município de Golegã
OBJECTIVOS DA NOTIFICAÇÃO
Impossibilidade de Notificação de Pessoa Coletiva: Notificação para exercício do direito de defesa. Tendo-se revelado impossível a notificação postal e a notificação pessoal e nos termos conjugados das normas do n.º 1 do artigo 41.º do Regime Geral das Contraordenações, com a alínea d) do n.º 1, 16 e 17 do artigo 113.º do Código do Processo Penal e notifica-se que: No âmbito do procedimento contraordenacional melhor identificado supra é imputado ao arguido a infração à norma N.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 9/2021 de 29 de janeiro, prevista e punida a título contraordenacional pelas normas dos artigos N.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 9/2021 de 29 de janeiro. Pelo presente edital é assegurado ao arguido a possibilidade de, no prazo de 20 dias, se pronunciar sobre a contraordenação que lhe é imputada e sobre a sanção ou sanções em que incorre.
MEIOS DE PROVA
- Auto de Notícia G0001699/21.220140753 - Participação G0001699/21.220140753 - (Quaisquer outros meios de prova existentes no processo)
MEIOS DE DEFESA
O arguido da prática de uma contraordenação tem o direito de se fazer acompanhar de advogado, escolhido em qualquer fase do processo. A determinação da medida da coima faz-se em função da gravidade da contraordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contraordenação



MUNICÍPIO DE GOLEGÃ

PAGAMENTO VOLUNTÁRIO

É admissível o pagamento voluntário da coima pelo mínimo, nos termos do artigo 50.º-A do Regime Geral das Contraordenações, ao qual não acrescem custas no valor de €150.

Para o efeito poderá:

- Realizar transferência no valor de €150 para o IBAN: PT50 0035 0348 00001339530 70;
- Realizar o pagamento nos serviços da Tesouraria da Câmara Municipal da Golegã;
- (outro meio de pagamento disponível).

Caso seja efetuado o pagamento voluntário do valor antes referido, deverá tal facto ser comunicado ao procedimento por contraordenação em epígrafe, com o respetivo comprovativo.

O pagamento voluntário da coima não exclui a possibilidade de aplicação de sanções acessórias.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Serviço de Contacto: Execuções Fiscais e Contraordenações

Consulta do processo: Execuções Fiscais e Contraordenações

ORDENANTE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Autoridade Administrativa: Presidente da Câmara Municipal de Golegã, António Carlos da Costa Camilo.

Assinatura: _____

DATA E LOCAIS DE AFIXAÇÃO DO EDITAL (última morada conhecida)

Data: 04./07/ 2022

Locais: Rua de Liége, 10 – 1º Esq.º 2860-476 Moita

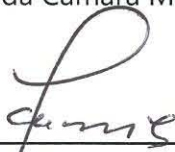
(os lugares que a junta de freguesia desse mesmo local destine para o efeito)

DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL ELECTRÓNICO em www.cm-golega.pt

04/07/2022

Paços do Concelho de Golegã, 04 de Julho, de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(António Carlos da Costa Camilo)